



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 24/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:

<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

de R\$ 302.932,00 (trezentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2025 as 09:00 hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Percentual de Desconto
Desconto mínimo 5%

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Licitatório Nº 24/2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:

2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.26 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.27 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.16 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1 valor unitário;

3.16.2 Marca;

3.16.3 Fabricante;

3.16.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.18 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.23 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.24 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.24.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.8.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.9 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.10 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.12 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NroLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* licitacao@itaipulandia.pr.gov.br ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1 **ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO**

10.11.2 **ANEXO II - Exigências para Habilitação**

10.11.3 **ANEXO III - Termo de Referência**

- a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

10.11.4 **ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

10.11.5 **ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

10.11.6 **ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10.11.7 **ANEXO VII-** MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

10.11.8 **ANEXO VIII-** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

10.11.9 **ANEXO IX-** MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

10.11.10 **ANEXO X-** MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.11.11 **ANEXO XI-** MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.

10.11.12 **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

10.11.13 **ANEXO XIII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.11.14 **ANEXO XIV** - Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de preços.

Itaipulândia, 24 de abril de 2025.

Rogério Dos Santos
Secretário de Gerenciamento

Conferido pelo Agente de Contratação Leila Adriane Bourscheidt
que atesta pela conformidade

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Itaipulândia - Paraná
CEP: 85880000 - Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

b) **Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.**

c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.

d) **Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura do certame.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura do certame.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura do certame.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Responsabilidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção "Outros documentos", na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção "Outros documentos".

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24 TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **15 de abril de 2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. DO OBJETO

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

- Conforme Anexo I.

Serviços de mão de obra em bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal. Peças e componentes de bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.

O preço base para efetivação do cálculo das peças, acessórios e componentes para todas as linhas veiculares que possuem bomba injetoras e bomba alta pressão, refere-se ao preço apresentado neste termo de referência.

No preço proposto, o percentual de desconto ofertado para o objeto deverá estar incluso todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, deslocamentos, ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas adicionais

A Contratante usará o percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços e aplicará nas peças repostas. O preço do serviço é fixado no certame.

O regime de execução adotado será o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado, do tipo menor preço em relação à mão de obra, cumulado com maior desconto das peças sobre os valores referenciados, sendo o MINIMO DE DESCONTO INICIAL de 5%.

O tempo gasto para determinado serviço será referenciado pela “Tabela Tempária”, fornecida/adquirida pelo CATALOGO TEMPARIO para uso do contratante.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A contratada deverá fornecer relatório completo especificando e identificando as peças e o veículo marca/modelo/ano que será realizado o conserto e entregando à contratada, num prazo máximo de 24 horas, após a entrada do veículo em suas dependências.

Os serviços só deverão ser executados após autorização formal do contratante que se dará por meio de Requisição de Compra e/ou Ordem de Execução de Serviço, devidamente assinado pelo gestor municipal.

Fora do perímetro do municipal, caberá e contratante arcar com o deslocamento do veículo, bem como todas as despesas inerentes desta ação, sendo que os veículos deverão ser retirados no Pátio de Máquinas do Município de Itaipulândia onde se encontrarem (em caso que apresentem dificuldade de rodagem). A devolução do veículo deverá ser feita ao mesmo local.

As peças, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento, sendo a data base de emissão da Nota Fiscal.

Todas as peças, componentes e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à Contratante, representado pelo Fiscal do Contrato, no ato do recebimento do veículo/maquinário consertado, devidamente identificadas e condicionadas, bem como os Termos de Garantia dos Produtos novos.

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 84 Lei Nº 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedada execução de contrato neste prazo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
- (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Frota Municipal está em constante utilização dos veículos na realização de serviços que são ofertados à comunidade e também para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma tem-se a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal dos serviços em bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, mantendo-as em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação para a continuidade dos serviços prestados.

As manutenções são necessárias pois impedem a interrupção do funcionamento das máquinas e equipamentos quando apresentado avaria por se tratar de um equipamento de alimentação de combustível ao motor, sendo muito mais vantajoso o conserto do que a aquisição de um equipamento novo. No caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários que fazem uso constante dos veículos da frota.

Excepcionalmente, há possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que a condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.

A licitação para a contratação em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, assim em dificuldades gerenciais, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que de maneira fica dificultado, quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Por isso o serviço de manutenção deverá ser executado com fornecimento de peças para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente das ocorrências de garantias dos serviços, das peças utilizadas na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, a responsabilidade será de uma única empresa para cobrir as falhas, tantos em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme observou-se no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a solução adequada para atendimento das necessidades desta secretaria, seria a contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas.

Isso porque, é a mais viável economicamente pelo município já possuir as máquinas, equipamentos e veículos em sua frota, sendo mais viável a manutenção desses.

Já a solução 2, locação de veículos/terceirização de maquinários apresenta um alto custo aos cofres públicos e não justificaria pagar valor elevado em locação de máquinas, equipamento e veículos sendo que o município já os possui.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir estabelecimento com todas as peças, equipamentos, ferramentas, e Recursos Humanos suficientes para um perfeito atendimento as necessidades do objeto do respectivo certame.

O custo de deslocamento dentro do Município de Itaipulândia/PR será de responsabilidade da contratante, para demais localidades será de responsabilidade da contratada.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem entregues.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até **5 (cinco) dias**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. LOCAL: O local de entrega e execução do objeto deste certame será na sede da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;

g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, _____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

14.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. O responsável pela gestão do contrato será **Rogério dos Santos**, Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

14.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **Douglas Kollemberg**, Lubrificador, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542 e seu substituto será **Sandro Lucio dos Santos**, Mecânico, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

18.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

19. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

19.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

19.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0$$

$$R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

19.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

19.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Itaipulândia - Paraná
CEP: 85880000 - Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1. Qualificação Técnica

() Sim (x) Não

22.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (x) Não

22.3 Vistoria

() Não (x) Opcional

22.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim.

22.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

22.5 Amostra

(x) Não () Sim.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 80.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. PROGRAMÁTICA:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	19.003.04.122.0002.2.059 (Frota Geral)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	847
Fonte	505
Despesa	19.003.04.122.0002.2.059
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	845
Fonte	505
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116 (Frota Saúde)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	838
Fonte	505
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	836
Fonte	505
Despesa	19.002.12.361.0008.2.090 (Frota Educação)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	841
Fonte	505
Despesa	19.002.12.361.0008.2.090
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	839
Fonte	505

24.3. Esta licitação conta com recursos:

(x) Municipal

() Estadual

() Federal

CAPÍTULO VIII

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

26. DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA
DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 15 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

MAYARA BEATRIZ TROJACK

Secretária Executiva

ROGERIO DOS SANTOS

Secretário de Gerenciamento e Manutenção de Frota

DOUGLAS KOLLEMBERG

Fiscal do Contrato

SANDRO LUCIO DOS SANTOS

Fiscal Substituto



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I

Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 302.932,00 (trezentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	47664	Serviços de mão de obra em bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.	Hr	400	257,33	102,932,00
1	47665	Peças e componentes de bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.	Unid	1	200.000,00	200.000,00

PLANILHA RELAÇÃO MÉDIA DE CUSTOS

CAMINHÃO VW 13180 2007 BOMBA INJETORA 0460426436	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCAÇA DA BOMBA F000461605	R\$ 2.492,75
EIXO DA BOMBA 1466100405	R\$ 1.926,95
CORPO DISTRIBUIDOR 1468376028	R\$ 2.934,55
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	R\$ 367,48
PISTÃO AVANÇO 1463104684	R\$ 346,18
ARRASTADOR 2460140021	R\$ 1.970,57
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	R\$ 370,68

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO BOMBA F.000.461.409	R\$ 260,97
BICO INJETOR F000430900	R\$ 260,97
DISCO INTERMEDIÁRIO 2430134023	R\$ 62,04
CAME DE COMANDO 1.466.111.626	R\$ 1.576,45
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	R\$ 94,79
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	R\$ 76,69
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.390,25
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MODULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

PÁ CARREGADEIRA 170 NEW HOLLAND	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
EIXO F00N202657	R\$ 1.635,04
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	R\$ 1.475,26
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N203186	R\$ 367,48
VÁLVULA REGULADORA 1.465.ZS0.056	R\$ 1.693,63
BOMBA ENGRENAGEM 0440020121	R\$ 2.702,29
REPARO F00N201973	R\$ 692,36
VÁLVULA 1110010035	R\$ 2.013,18
BICO INJETOR 0433175456	R\$ 1.038,54
TUBO PRESSÃO F00RJ01280	R\$ 905,40
CONJ. VÁLVULAS F00RJ02130	R\$ 665,73
ESFERA F00VC05001	R\$ 51,13
REPARO F00VC99002	R\$ 93,73
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.455,23
TUBO DE RAIL 0445226040	R\$ 9.480,05
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA 1110010022	R\$ 2.370,01
SENSOR DE PRESSÃO 0281006164	R\$ 1.612,55
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.556,42
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.100,00
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 1.614,68
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 1.614,68
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

TRATOR NEW HOLLAND TM 7010	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCAÇA DA BOMBA 1465134780	R\$ 2.982,49
CAME 1466111686	R\$ 2.109,04
ARRASTADOR 2460140021	R\$ 1.970,57
EIXO 1466100391	R\$ 1.118,43
CORPO DISTRIBUIDOR 1468376010	R\$ 5.247,05
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	R\$ 370,68
PISTÃO AVANÇO 1463104684	R\$ 346,18
REPARO BOMBA F.000.461.409	R\$ 260,97
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	R\$ 367,48
BICO INJETOR 0433175348	R\$ 455,89
DISCO INTERMEDIÁRIO 2430134023	R\$ 62,04
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	R\$ 94,79
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	R\$ 76,69
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.691,14
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MODULO MOTOR	
CONCERTO MODULO ARLA	

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CAMINHÃO VW 14170 BT ANO 1999	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCACA DA BOMBA 1.465.134.785	R\$ 2.390,25
EIXO 1466100401	R\$ 1.627,58
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	R\$ 370,68
CAME 1466111626	R\$ 1.432,66
CORPO DISTRIBUIDOR 1468336602	R\$ 3.996,53
VALVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	R\$ 367,48
PISTAO AVANCO 1463104684	R\$ 346,18
ARRASTADOR 2.460.140.021	R\$ 1.970,57
BICO INJETOR 0433175033	R\$ 335,53
DISCO INTERMEDIARIO 2430134023	R\$ 62,04
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	R\$ 94,79
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	R\$ 76,69
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.691,14
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MODULO MOTOR	
CONCERTO MODULO ARLA	

ÔNIBUS VW 8150 ANO 2004	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCAÇA DA BOMBA 1465134947	R\$ 2.258,17
BOMBA ALIMENTADORA 1647030308	R\$ 245,02
EIXO BOMBA 1466100401	R\$ 1.627,58
CAME 1466110637	R\$ 1.975,89
ARRASTADOR 2460140021	R\$ 1.970,57
VALVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	R\$ 367,48
PISTÃO DO AVANÇO 1463104498	R\$ 346,18
BICO INJETOR F000430900	R\$ 260,97

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DISCO INTERMEDIÁRIO	R\$ 62,04
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	R\$ 94,79
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	R\$ 76,69
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 367,75
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.691,14
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

ÔNIBUS VW 8120 ANO2009	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
EIXO F00N200007	R\$ 1.411,35
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	R\$ 1.475,26
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	R\$ 623,12
BOMBA ENGRENAGEM 0440020047	R\$ 4.420,48
VÁLVULA REGULADORA 0928400789	R\$ 1.544,50
REPARO BOMBA F00N201973	R\$ 692,36
BICO INJETOR 0433171870	R\$ 807,40
CONJ. VÁLVULA F00RJ02067	R\$ 636,97
ESFERA F00VC99002	R\$ 93,73
SENSOR 0281002937	R\$ 2.624,84
VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	R\$ 2.013,18
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.343,38
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.982,49
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.100,00
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.691,14
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.691,14
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.100,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.100,00
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

ÔNIBUS MB 1519 ANO 2014	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADE INJETORA 0414799058	R\$ 5.538,91
REPARO UNIDADE F00HN37070	R\$ 388,78
REPARO F00HN37454	R\$ 197,05
BICO INJETOR 0433175416	R\$ 836,16
REPARO BICO F00430702	R\$ 165,10
TUBO PRESSÃO 2433370448	R\$ 404,76
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 3.994,41
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.100,00
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.100,00
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 1.810,79
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 1.934,46
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 1.934,466
REMAPEAMENTO POTENCIA	R\$ 2.100,00
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAMINHÃO ATEGO 2730 ANO 2016	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADE INJETORA 0414799058	R\$ 3.749,41
BICO INJETOR 0433171680	R\$ 633,77
TUBO PRESSÃO 2433370448	R\$ 452,69
REPARO F000430700	R\$ 186,40
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 4.100,92
MODULO DE INJEÇÃO	R\$ 4.833,33
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.408,56
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.691,14
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.691,14

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.100,00
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

DUCATO 2.8 MULTIJET	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADE INJETORA 0445120002	R\$ 3.386,48
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020002	R\$ 8.084,55
TUBO RAIL 0445224009	R\$ 6.074,16
BOMBA COMBUSTÍVEL 0580303061	R\$ 2.526,42
VÁLVULA REGULADORA 0281002500	R\$ 1.988,89
SENSOR 0281002909	R\$ 1.854,50
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.762,75
TESTE DE INTERCULER	R\$ 543,25
REPARO DE INTERCULER	R\$ 543,25
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.106,35
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.106,35
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.139,68
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.139,68
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.139,68
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 1.629,76
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.855,05
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.855,05

PEUGEOUT BOXER 2012/2013	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010137	R\$ 8.148,59
INJETOR 0445110273	R\$ 3.967,77
TUBO RAIL 0445224065	R\$ 4.495,04
SENSOR 0281006164	R\$ 1.512,55
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.100,00
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.100,00
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.100,00
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 1.614,68
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 5.112,84
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 5.112,84

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VOLKSWAGEN MAN 24-280	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSAO 0445020207(169)	R\$ 1.8459,47
INJETOR 0445120186	R\$ 3.781,37
SENSOR 0281007303	R\$ 2.476,53
VALVULA 1110010026	R\$ 2.018,50
TUBO RAIL 0445226082	R\$ 7.829,03
SENSOR DE ROTAÇÃO 0.281.002.426	R\$ 805,27
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTENCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MODULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MODULO ARLA	R\$ 4.833,33

SPRINTER 415 CDI	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
INJETORES 28342997	R\$ 3.855,93
BOMBA ALTA PRESSÃO 28447439	R\$ 15.416,99
SENSOR RAIL 28389851	R\$ 1.682,973
VÁLVULA DA BOMBA 9307-522A	R\$ 2.641,63
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.982,49
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.833,33
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CARGO 1119 2018/2019	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSAO 0445020137	R\$ 12.196,25
INJETOR 0445120161	R\$ 3.461,82
TUBO RAIL 0445224048	R\$ 6.241,92
SENSOR RAIL 0281006325	R\$ 1.475,26
VALVULA LIMITADORA 1110010013	R\$ 1.368,75
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.982,49
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTENCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MODULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MODULO ARLA	R\$ 4.833,33

ATEGO 1729 2017/2017	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADE INJETORA 0414799017	R\$ 5.592,17
BICOS INJETORES 0433175489	R\$ 520,86
REPARO F.000.431.702	R\$ 133,67
CONEXÃO F00ZR20017	R\$ 516,61
BOMBA ALIMENTADORA A0040910501	R\$ 4.239,39
VÁLVULA DE RETORNO 9.060.920.510	R\$ 452,69
REPARO DE TURBINA	R\$ 3730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

FORD CARGO 2429 2020/2020	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020137	R\$ 12.196,25
INJETORES 0445120267	R\$ 3.461,82
TUBO RAIL 0445226044	R\$ 6.241,92
VÁLVULA 1110010013	R\$ 1.368,75
SENSOR 0281006327	R\$ 1.581,78
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.047,66
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

ACCELO 815 2016/2016	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADES 0414799017	R\$ 5.166,10
BICOS 0433175489	R\$ 520,86
CONEXÃO F002R20017	R\$ 516,61
SENSOR 0281006481	R\$ 1.118,43
BOMBA ALIMENTADORA A0040910501	R\$ 4.207,44
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

IVECO 70C16

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020046	R\$ 13.474,46
INJETOR 0445110248	R\$ 4.100,92
TUBO RAIL 0445214100	R\$ 5.134,14
SENSOR 0281002937	R\$ 2.263,49
SENSOR FASE 0281002667	R\$ 772,25
SENSOR ROTAÇÃO 0281002513	R\$ 878,76
SENSOR ROTAÇÃO 0281007778	R\$ 985,28
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

DUCATO 2016	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
INJETORES 0445110520	R\$ 3.461,82
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010320	R\$ 7.296,45
TUBO DO RAIL 0445224065	R\$ 4.526,99
SENSOR 0281006164	R\$ 1.512,55
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

RENAULT MASTER 2015

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
INJETORES 0445110634(141)	R\$ 5.608,14
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010234	R\$ 10.491,97
TUBO DO RAIL 0445214258	R\$ 3.461,82
SENSOR 0281006191	R\$ 1.547,69
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.249,96
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

SPRINTER 515	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
INJETORES 28342997	R\$ 3.855,93
BOMBA 28447439	R\$ 15.285,26
SENSOR RAIL 28389851	R\$ 1.682,97
VÁLVULA DA BOMBA 9307-522A	R\$ 2.641,63
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.833,33
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

F1000 1987/1988	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
ELEMENTO BOMBA 099	R\$ 143,80

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VÁLVULA BOMBA 055	R\$ 90,54
REPARO 131	R\$ 66,03
REPARO 020	R\$ 37,28
PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA 022	R\$ 52,19
REPARO 400	R\$ 83,08
JUNTA LATERAL 104	R\$ 29,82
ROLAMENTO 018	R\$ 250,32
ROLAMENTO 305	R\$ 101,19
BICO S907	R\$ 165,10
DISCO INTERMEDIÁRIO 206	R\$ 62,04
EIXO ACIONAMENTO 218	R\$ 3.674,85
CARCAÇA DA BOMBA ALIM.	R\$ 2.503,16
CONEXÃO 2.433.370.297	R\$ 111,84
MANCAL 2.415.522.062	R\$ 729,64
BUCHA 1.420.328.034	R\$ 52,19
BOMBA MANUAL 2.447.222.099	R\$ 103,32
MASSA REGULADORA 1.428.194.031	R\$ 2.018,50
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.982,49
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

VOLKS 13-180 2002	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
ELEMENTO BOMBA 9401083508	R\$ 346,18
VÁLVULA BOMBA 9401083528	R\$ 186,40
EIXO BOMBA 126400	R\$ 5.560,21
REPARO 131	R\$ 88,40
REPARO 020	R\$ 37,28
REPARO 135	R\$ 307,83
PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA 022	R\$ 52,19
VALVULA RETORNO 047	R\$ 111,84
JUNTA LATERAL 097	R\$ 29,82
MEMBRANA 019	R\$ 167,23
REPARO 182	R\$ 410,09
BICO INJETOR F000430900	R\$ 260,97

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO F.000.431.700	R\$ 167,98
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.130,35
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

VOLKS 13-180 WORKER 2007	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCAÇA BOMBA INJETORA	R\$ 3.035,75
EIXO DA BOMBA 1.466.100.405	R\$ 1.970,57
CAME 1.466.111.626	R\$ 1.576,45
ARRASTADOR 2.460.140.021	R\$ 1.970,57
REPARO F.000.461.409	R\$ 260,97
VÁLVULA REGULADORA 1.460.362.308	R\$ 250,32
CABEÇOTE 1.468.376.028	R\$ 2.961,18
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	R\$ 94,79
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	R\$ 367,48
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
CARCAÇA DA BOMBA F.000.461.591	R\$ 1.972,70
PISTÃO AVANÇO 1.463.104.684	R\$ 346,18
EIXO DO ACELERADOR 1463162262	R\$ 189,60
BICO INJETOR F000430900	R\$ 260,97
REPARO F.000.431.700	R\$ 201,31
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	R\$ 76,69
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO – 1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.982,49
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

VOLKS 24-220 WORKER 2007	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
ELEMENTO BOMBA 2418455565	R\$ 1.469,94
VALVULA BOMBA 2418552151	R\$ 143,80
REPARO BOMBA 9401087522	R\$ 452,69
EIXO DA BOMBA 2416156086	R\$ 6.795,81
ROLAMENTO 2410914001	R\$ 1.049,19
ROLAMENTO 2410910006	R\$ 601,82
REPARO 007	R\$ 623,12
CARCACA	R\$ 4.260,70
ANEL 014	R\$ 143,80
ROLETE 2410202024	R\$ 410,09
VALVULA RETORNO 047	R\$ 154,45
ANEL LUBRIFICACAO 030	R\$ 26,62
BICOS INJETORES F000430913	R\$ 559,21
REPARO F.000.431.700	R\$ 201,31
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MODULO MOTOR	
CONCERTO MODULO ARLA	

ÔNIBUS VW 13.1802006 MASCARELLO	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSAO 0445020207	R\$ 15.764,58
INJETOR 0445120162	R\$ 4.846,54
TUBO RAIL 0445224049	R\$ 8.787,69
VALVULA LIMITADORA 1110010026	R\$ 2.043,79

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

SENSOR 0281002930	R\$ 1.654,57
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 3.730,51
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTENCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MODULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MODULO ARLA	R\$ 4.833,33

RETROESCAVADEIRA CAT 416E	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA INJETORA 401G	R\$ 12.057,78
BICO INJETOR L130PBA	R\$ 665,736
JUNTA BOMBA D'AGUA	R\$ 2.077,09
JUNTA DISTRIBUICAO	R\$ 2.503,16
TURBO	R\$ 11.450,63
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 4.833,33
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.047,66
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTENCIA	
CONCERTO MODULO MOTOR	
CONCERTO MODULO ARLA	

TRATOR CASE 225	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CHICOTE COMPLETO	R\$ 15.977,62
EIXO DA BOMBA F00N202657	R\$ 1.635,04
VALVULA LADRAO F00N200798	R\$ 1.475,26
VALVULA ASPIRACAO F00N201244	R\$ 623,12
BOMBA ENGRENAGEM 0440020095	R\$ 4.601,55

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO BOMBA F00N201973	R\$ 692,36
BICO INJETOR 0433171947	R\$ 1.288,86
CONJUNTO VALVULA F00RJ01278	R\$ 1.482,72
ESFERA F00VC99002	R\$ 93,73
SENSOR 0281006325	R\$ 1.475,26
VALVULA LIMITADORA 1110010035	R\$ 2.013,18
BASTAO F00RJ01280	R\$ 905,40
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 4.047,66
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTENCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MODULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MODULO ARLA	R\$ 4.833,33

TRATOR CASE 185	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CHICOTE COMPLETO	R\$ 15.977,62
EIXO BOMBA F00N202657	R\$ 1.635,04
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	R\$ 1.475,26
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	R\$ 623,12
VÁLVULA REGULADORA 0928400666	R\$ 2.018,50
BOMBA ENGRENAGEM 0440020030	R\$ 2.609,68
REPARO F00N201972	R\$ 694,49
BICO INJETOR 0433171947	R\$ 851,93
BASTÃO F00RJ01280	R\$ 905,40
ESFERA F00VC05001	R\$ 51,13
REPARO F00VC99002	R\$ 93,73
SENSOR 0281002930	R\$ 2.503,16
VÁLVULA LIMITADORA 1110010013	R\$ 1.368,75
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 4.047,66
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.207,44
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAMINHÃO VW 13180 2011/12	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
EIXO DA BOMBA F00N200007	R\$ 1.411,35
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	R\$ 1.475,26
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	R\$ 623,12
BOMBA ENGRENAGEM 0440020047	R\$ 4.420,48
VÁLVULA REG. DE PRESSÃO 0928400789	R\$ 1.544,50
REPARO DA BOMBA F00N201973	R\$ 692,36
BICO INJETOR 0433171870	R\$ 804,20
CONJ. VÁLVULA F00RJ02067	R\$ 636,97
ESFERA F00VC99002	R\$ 93,73
SENSOR RAIL 0281002986	R\$ 1.902,40
VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	R\$ 2.013,18
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 3.730,51
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.100,92
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

PÁ CARREGADEIRA 170 NEW HOLLAND	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
EIXO BOMBA F00N202657	R\$ 1.635,04
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	R\$ 1.475,26
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N203186	R\$ 367,48
VÁLVULA REGULADORA 1.465.ZS0.056	R\$ 1.693,63
BOMBA ENGRENAGEM 0440020121	R\$ 2.641,63
REPARO BOMBA F00N201973	R\$ 692,36
VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	R\$ 2.013,18
BICO INJETOR 0433175456	R\$ 1.049,19

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TUBO PRESSÃO F00RJ01620	R\$ 801,01
CONJUNTO VÁLVULA F00RJ02130	R\$ 665,73
ESFERA F00VC05001	R\$ 51,13
REPARO F00VC99002	R\$ 93,73
REPARO DE TURBINA	R\$ 6.178,01
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAMINHÃO VW5150 4x2 2013/14	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010294	R\$ 13.068,63
BICO INJETOR 0433171693	R\$ 836,16
CONJUNTO VÁLV. F00VC01023	R\$ 988,48
ESFERA F00VC05001	R\$ 51,13
REPARO F00VC99001	R\$ 93,73
SENSOR 0281002907	R\$ 2.018,50
VÁLVULA RAIL 1110010017	R\$ 1.485,91
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 3.730,51
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.047,66
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAMINHÃO MB 1938	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
UNIDADE INJETORA 008	R\$ 3.408,56

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BICO INJETOR 0433171676	R\$ 729,64
REPARO F.000.431.702	R\$ 197,05
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 4.100,92
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.047,66
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAT 120K	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA ALTA PRESSÃO 10R8899	R\$ 31.346,07
UNIDADE INJETORA REM 236-0962	R\$ 10.918,04
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 10.651,74
REPARO DE TURBINA	R\$ 5.272,61
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 6.400,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 6.400,00

RETRO ESCAVADEIRA JCB	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
REPARO 052A	R\$ 414,35
PALHETA 108	R\$ 303,57
ANEL EXCENTRICO 540	R\$ 218,36
SAPATA E ROLETE 072N	R\$ 1.544,50
ANEL RESSALTO 869A	R\$ 1.725,58
ROTOR 245	R\$ 793,55
PLACA AJUSTE 747BC	R\$ 660,41

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CABEÇOTE 300L	R\$ 3.387,25
PLACA FINAL 191	R\$ 697,69
BICO 6801047	R\$ 410,09
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.691,14
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.598,09
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

TRATOR BH224 VALTRA	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
REPARO 052A	R\$ 414,35
PALHETA 108	R\$ 303,57
ROTOR 245	R\$ 793,55
ANEL EXCÊNTRICO 540	R\$ 218,36
CABEÇOTE 222L	R\$ 4.207,44
SAPATA E ROLETE 072N	R\$ 1.544,50
ANEL RESSALTO 940E	R\$ 2.018,50
VÁLVULA DISIFICADORA 321A	R\$ 697,69
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 4.047,66
REPARO DE TURBINA	R\$ 5.086,17
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO 041A	R\$ 260,97
VALVULA DOSIFICADORA 621F	R\$ 479,33
SOLENOIDE 900G	R\$ 452,69
ROTOR 018F	R\$ 410,09
PLACA FINAL 354F	R\$ 585,85
SAPATA E ROLETE 072	R\$ 910,72
CABEÇOTE 819U	R\$ 3.355,30
BICO INJETOR	R\$ 410,09
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 3.249,96
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.047,66
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

ESCAVADEIRA 320D CAT 2014	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA INJETORA 2641A315	R\$ 42.596,34
UNIDADE INJETORA REM 2645-747	R\$ 5.538,91
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 10.651,74
REPARO DE TURBINA	R\$ 9.160,50
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 6.400,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 6.400,00

F4000 4BT	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 1.970,57
EIXO BOMBA 1466100401	R\$ 1.960,92
CAME 1.466.110.626	R\$ 1.740,49
ARRASTADOR 2.460.140.021	R\$ 1.970,57
BOMBA PALHETA 1.467.030.308	R\$ 370,68
REPARO F.000.461.409	R\$ 260,97
ROLETE 2.460.503.005	R\$ 98,00
VÁLVULA REG. PRESSÃO 1.460.362.310	R\$ 410,09
BICO INJETOR 0.433.175.438	R\$ 367,48
REPARO F.000.431.700	R\$ 201,31
BOMBA ALIMENTADORA 4988769	R\$ 665,73
PISTÃO AVANÇO	R\$ 443,42
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 486,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 2.100,00
REPARO DE TURBINA	R\$ 4.207,44
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

Mini Pá carregadeira BOBCAT série AZNB1394 ANO 2020	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA DE ALTA IMP	R\$ 16.243,91
BICO INJETOR IMP	R\$ 3.078,35
REPARO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO TUBO RAIL IMP	R\$ 4.100,92
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.118,43
SENSOR DE PRESSÃO	R\$ 1.651,02
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
CHICOTE DE INJEÇÃO	R\$ 10.205,44
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.730,51
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

Retroescavadeira Marca XCMG Modelo UCMG Série UG08700CJPA00435 Ano 2018	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 31.380,04
BICO INJETOR IMP	R\$ 3.674,85
REPARO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
UNIDADE INJETORA	R\$ 3.142,27
VÁLVULA DE RETORNO	R\$ 979,96
SENSOR DE PRESSÃO	R\$ 1.555,15
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
CHICOTE DE INJEÇÃO	R\$ 9.586,57
REPARO DE TURBINA	R\$ 6.947,15
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.800,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.800,00

ROLO COMPACTADOR Marca MULLER Modelo VAP70 Série 6070141116 Ano 2014	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
CARCAÇA DA BOMBA	R\$ 1.970,57
EIXO BOMBA 1466100401	R\$ 1.627,58
CAME DE COMANDO 1.466.110.688	R\$ 1.934,46
ARRASTADOR 2.460.140.021	R\$ 1.970,57
BOMBA PALHETA 1.467.030.308	R\$ 370,68
REPARO F.000.461.409	R\$ 260,97
ROLETE 2.460.503.005	R\$ 98,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VÁLVULA REG. PRESSÃO 1.460.362.310	R\$ 346,18
BICO INJETOR 0.433.171.435	R\$ 354,82
REPARO F.000.431.700	R\$ 201,31
BOMBA ALIMENTADORA 4988769	R\$ 692,36
PISTÃO AVANÇO	R\$ 346,18
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	R\$ 4.86,68
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	R\$ 229,01
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	R\$ 47,93
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	R\$ 210,96
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	R\$ 197,05
CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.374.034	R\$ 4.207,44
REPARO DE TURBINA	R\$ 2.471,20
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	
REPARO DO MÓDULO	
REPARO SISTEMA EGR	
REMAPEAMENTO ARLA	
REMAPEAMENTO DPF	
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	
CONCERTO MÓDULO MOTOR	
CONCERTO MÓDULO ARLA	

PÁ CARRREGADEIRA LIUGONG CUMMINS QSL9.3	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
BOMBA DE ALTA PRESSÃO 328531	R\$ 12.782,09
INJETOR COMMON RAIL 314015	R\$ 3.749,41
TUBO DE RAIL	R\$ 5.538,91
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.437,99
SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	R\$ 1.970,57
REPARO MÓDULO	R\$ 2.133,33
CHICOTE	R\$ 10.119,16
PROGRAMAÇÃO MODULO	R\$ 2.133,33
TURBO 3530521	R\$ 7.988,81
REPARO DE TURBINA	R\$ 3.813,32
TESTE DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPARO DE INTERCULER	R\$ 550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO DO MÓDULO	R\$ 2.133,33
REPARO SISTEMA EGR	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

CAMINHÃO IVECO TECTOR 280 2019	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA
INJETOR 0445120054	R\$ 6.944,94
BOMBA ALTA 0445020175	R\$ 15.391,77
SENSOR DE ROTAÇÃO 0281002410	R\$ 873,44
SENSOR DE ROTAÇÃO 0281002411	R\$ 963,98
SENSOR TURBO 006102	R\$ 916,05
TUBORAIL 0445226040	R\$ 7.988,81
SENSOR TEMPERATURA 0281002471	R\$ 1.310,16
REMAPEAMENTO ARLA	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO DPF	R\$ 2.133,33
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	R\$ 2.133,33
CONCERTO MÓDULO MOTOR	R\$ 4.833,33
CONCERTO MÓDULO ARLA	R\$ 4.833,33

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025**

À
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
42/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de preços

MINUTA DO CONTRATO Nº CC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº CC/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE
ITAIPULÂNDIA- PR E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, neste ato representado pela **SECRETARIA**, através de seu Secretário(a), Sr.(a) Anderson Macedo Homem, Autorizado pelo Decreto Municipal nº 363/2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato CC/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota.**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 meses** contados a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, com previsão de prorrogação Ata de Registro de Preços por até um ano, art. 84 Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento __, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Despesa	19.003.04.122.0002.2.059 (Frota Geral)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	847
Fonte	505
Despesa	19.003.04.122.0002.2.059
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	845
Fonte	505
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116 (Frota Saúde)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	838
Fonte	505
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	836
Fonte	505
Despesa	19.002.12.361.0008.2.090 (Frota Educação)
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	841
Fonte	505
Despesa	19.002.12.361.0008.2.090
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	839
Fonte	505

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA